

## **5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA / ANÁLISE DE PERFIL**

### **Edital de Processo Seletivo - Nº 01/2019**

A **Associação Mahatma Gandhi**, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item **09** do Edital de Processo Seletivo **01/2019**. **RESOLVE:**

Divulgar a relação de candidatos aprovados dentro do quantitativo de 2 (duas) vezes a quantidade de vagas previstas no edital para cada emprego, que deverão comparecer ao local designado para participar da Entrevista / Análise de Perfil, munido de documentos conforme exigidos no Edital de Processo Seletivo - Nº 01/2019 e nesta presente convocação, devendo chegar no local e horário, conforme definido abaixo.

**DATA: 21 de fevereiro de 2020.**

**ENDEREÇO: Rua Abramo Gon, 29– ARAÇATUBA/SP.**

**HORÁRIO: CONFORME DEFINIDO NO ANEXO I – QUADRO DE CONVOCAÇÕES POR EMPREGO.**

### **09. DA CONVOCAÇÃO/ ENTREVISTA/ REQUISITOS E CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo será convocado, para realização da entrevista, a qual será agendada conforme Cronograma e divulgada no site [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br).

**9.2.** Serão convocados (as) para a entrevista 2 (duas) vezes a quantidade de vagas previstas no edital, os demais aprovados ficarão no quadro de reserva de vagas da unidade contratante.

**9.2.1. As entrevistas não serão reagendas, sob qualquer motivo.**

**9.3. O candidato que deixar de comparecer ao horário agendado para a entrevista será automaticamente desclassificado.**

**9.4.** A contratação dos profissionais selecionados poderá ser realizada, através de contato telefônico, no número informado no ato da inscrição no site ou ainda através de publicação no site do Processo Seletivo Simplificado [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br).

**9.5.** É de responsabilidade do candidato o monitoramento quanto à divulgação da convocação para a contratação, em especial as disposições contidas no site do processo seletivo simplificado, e-mail e telefone informados no ato da inscrição.

**9.6. No ato da entrevista, os candidatos deverão apresentar os seguintes itens e documentos ORIGINAIS:**

a) Carteira de Trabalho (CTPS);

b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais.

**9.7. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar **ORIGINAIS e CÓPIA SIMPLES** dos seguintes documentos (frente e verso legível):**

a) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de última votação, PIS/PASEP (caso o candidato não possua o cartão do PIS, deverá retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);

b) Certificado de Reservista para candidatos, do sexo masculino, maior de 18 anos;

c) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite/Divórcio/União Estável;

d) Certidão de Nascimento (filhos menores de 21 anos);

- e) Carteira de Vacinação de filhos até 7 anos de idade (atualizada conforme cronograma oficial do Ministério da Saúde);
- f) Comprovante de Matrícula Escolar de filhos de até 14 anos;
- g) Cópia do CPF dos filhos de até 21 anos;
- h) Diploma ou Certificado do Nível de Escolaridade requisitado pelo emprego (categorias técnicas devem apresentar também Diploma ou Certificado de Conclusão do curso);
- i) Cédula do Registro no Conselho de Classe (se for o caso);
- j) Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho de Classe do ano vigente ou Declaração de Quitação (se for o caso);
- k) 01 (uma) cópia de Comprovantes de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente conta de telefone ou energia ou gás), ou seja, bens de consumo da residência;
- l) 01 (uma) Cópia de CTPS (folha de Identificação Civil: folha com a foto e o verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- m) para Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão ou Declaração emitida pelo Empregador ou Carta de pedido de Demissão informando a data da dispensa e se haverá o cumprimento do Aviso Prévio devidamente recebido e carimbado pelo empregador;
- n) Se amasiado (a), cópia dos documentos do companheiro (a) e documento que o (a) caracterize como dependente;
- o) 01 (cópia) do curriculum atualizado;
- p) 01 (cópia) da CNH

**9.8.** Será demitido do programa a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas na CLT:

- a) Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária semanal do emprego;
- b) Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pelo Programa.

**9.9.** A Associação Mahatma Gandhi divulgará, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo;

**9.10.** Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no emprego, estabelecidos na TABELA I do Edital do Processo Seletivo, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por documento emitido por órgão público ou privado, assinado por diretor ou seu substituto.

**9.11.** Declaração de realização de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria não será aceito como comprovação de experiência profissional.

**9.12.** O profissional classificado no ato da Contratação deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**9.13.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**9.14.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**9.15.** O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vagas por prazo determinado (substituição de empregados em licença saúde e licença maternidade), quando não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo.

**9.16.** Durante a vigência do prazo determinado, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga definitiva deixará a vaga por prazo determinado e assumirá a vaga definitiva, respeitando a ordem de classificação geral e as cotas para pessoas com deficiência.

**9.17.** O candidato que aceitar o preenchimento da vaga por prazo determinado, ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.

Sendo o que nos cumpre informar,

Araçatuba/SP, 19 de fevereiro de 2020.

**INCP**

Organizador do Concurso Público

**ANEXO I – HORÁRIO DAS ENTREVISTAS POR EMPREGO.**

**201 – Auxiliar Administrativo - PcD**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL /ENDEREÇO E HORÁRIO
1º	37720	LÓIDE ROSA LULHO	ENDEREÇO: Rua Abramo Gon, 29 – ARAÇATUBA/SP. DATA: 21/02/2020 HORÁRIO: 09:00h.